

Lei n.º 2.848

De 15 de abril de 2015.

Altera a Lei nº. 2.835, de 04 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 2.835, de 04 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Programa de Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente	08.243.0122.1280	33.50.43.00	000	50.000,00
	TOTAL				50.000,00

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasses da LIGHT Comercializadora de Energia S.A ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente , que deverá ser repassado a APAE de Valença/RJ.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala da Sessão em 15 de abril de 2015.

Genaro Eurico Rocha
PRESIDENTE

Felipe Fulgencio Farias
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza.
1º SECRETÁRIO

Marcelo Moreira de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Álvaro Cabral da Silva - Prefeito Municipal